



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI N° 040, de 31 de agosto de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 75.800,00, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 75.800,00,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0602 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

1079 – Aquisição de Equipamentos de Saúde

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente – (851) **R\$ 75.800,00**

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. anterior, servirá de recurso a provável arrecadação a maior decorrente da transferência do veículo da Saúde, tipo camioneta modelo S-10, cor branca, ano 2014, motor diesel, Placas IWA 3726, registrado no Patrimônio sob o n° 5243, para a Secretaria de Infraestrutura, avaliada em R\$ **75.800,00**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de agosto de 2020.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 040/2020

Santa Clara do Sul, 31 de julho de 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Durante o corrente ano a Secretaria de Saúde informou à Administração Municipal da disponibilidade para leilão de um veículo, tipo camioneta modelo S-10, cor branca, ano 2014, motor diesel, Placas IWA 3726, registrado no Patrimônio sob o nº 5243. Como o estado do veículo era compatível com a necessidade da Secretaria de Infraestrutura, o referido equipamento foi transferido para o uso desta Secretaria, avaliado em R\$ 75.800,00.

Neste momento, a Secretaria de Saúde está solicitando a aquisição de outro veículo, valendo-se, para o pagamento deste, do valor resultante desta transferência, já disponível em conta específica.

Todavia, para a aplicação deste recurso, necessitamos abrir um crédito suplementar, no valor da avaliação, conforme descrito no anexo projeto de lei.

Contando com a habitual atenção, solicitamos seja a matéria apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao
Vereador Márcio Luiz Haas
Presidente da Câmara de Vereadores,
SANTA CLARA DO SUL – RS.